



ITARARÉ

Prefeitura

DECRETO Nº 43, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.469,96 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)".

Heliton Scheidt do Valle, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto uma Suplementação no valor de R\$ 1.469,96 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), autorizado pela Lei 258 de 24/06/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.03			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.367.0004.2005			SUBVENÇÕES SOCIAIS	
203	1	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.469,96
Total da Suplementação				1.469,96

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.469,96 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Vergínio Holtz", 8 de abril de 2021.

Heliton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO- Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Jerônimo de Almeida
Secretário de Administração